



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-07-2022.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600275-67.2020.6.21.0142** Procedência: Candiota - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEICAO 2020 DARLAN DA SILVA OLIVEIRA VEREADOR Advogado: ELISAMA MARYAN CARDOSO DA SILVA ALVES – OAB/RS104896 Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR – OAB/RS42646-A Recorrente: DARLAN DA SILVA OLIVEIRA Advogado: ELISAMA MARYAN CARDOSO DA SILVA ALVES – OAB/RS104896 Advogado: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR – OAB/RS42646-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a determinação de recolhimento da quantia de R\$ 961,00 ao Tesouro Nacional.” **PC-PP N 0600255-51.2019.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Interessado: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS32692-A Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS82374-A Interessado: JOSE LUIZ STEDILE Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS32692-A Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS82374-A Interessado: MARIO SANDER BRUCK Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS32692-A Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS82374-A Interessado: ANSELMO PIOVESAN Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS32692-A Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS82374-A Decisão: “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 92.845,64 ao Tesouro Nacional. Por maioria, afastaram a determinação de suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário pelo período de 1 (um) mês, vencido parcialmente o Relator.” **REL N 0600083-19.2020.6.21.0148** Procedência: Erechim - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: MARCIO ROGINSKI Advogado: LUIS ANTONIO ZAMBONI – OAB/RS72528-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas.” **AJDesCargEle N 0600095-21.2022.6.21.0000** Procedência: Muitos Capões - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Requerente: EDIPO RENATO CAMPOS PEREIRA Advogado: TEODORO STEDILE RIBEIRO – OAB/RS17347 Advogado: MARIANE ANDRADE



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

MONDADORI – OAB/RS98706 Requerido: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS23678-A Requerido: UNIAO BRASIL Decisão: “Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo e a Des. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak.” **ED no(a) APEI N 0600237-59.2021.6.21.0000** Procedência: São Nicolau - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: RICARDO MIGUEL KLEIN Advogado: CLAUDIO CAVALHEIRO – OAB/RS35020 Advogado: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO – OAB/RS96120 Embargante: VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA Advogado: CLAUDIO CAVALHEIRO – OAB/RS35020 Advogado: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO – OAB/RS96120 Embargante: ACLETON ORTIZ GUIMARAES Advogado: CLAUDIO CAVALHEIRO – OAB/RS35020 Advogado: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO – OAB/RS96120 Embargante: MARI DENIZE FERNANDES FENNER Advogado: CLAUDIO CAVALHEIRO – OAB/RS35020 Advogado: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO – OAB/RS96120 Embargante: SILVIA MARIA VEIGA DA SILVA Advogado: CLAUDIO CAVALHEIRO – OAB/RS35020 Advogado: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO – OAB/RS96120 Embargante: DIVA LUCIA MEINERZ Advogado: CLAUDIO CAVALHEIRO – OAB/RS35020 Advogado: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO – OAB/RS96120 Embargante: ALDAIR SOARES GUIMARAES Advogado: CLAUDIO CAVALHEIRO – OAB/RS35020 Advogado: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO – OAB/RS96120 Embargado: Procuradoria Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Declarou impedimento o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.” **CumSen N 0602887-84.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Exequente: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região Executado: ELEICAO 2018 ALEX LUIS DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL Advogado: VINICIUS FELIPPE – OAB/RS93503-A Executado: ALEX LUIS DE SOUZA Advogado: VINICIUS FELIPPE – OAB/RS93503-A Decisão: “Por unanimidade, homologaram o acordo.” **AJDesCargEle N 0600158-46.2022.6.21.0000** Procedência: Santa Maria - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Requerente: MANOEL RENATO TELES BADKE Advogado: LUCAS GRACIOLLI PARCIANELO – OAB/RS117559 Requerido: UNIAO BRASIL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS23678-A Requerido: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS23678-A Decisão: “Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo e a Des. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak.” **REL N 0600409-74.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEICAO 2020 CARLA REGINA LEITE CAMARGO VEREADOR Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: CAROLINE



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Recorrente: CARLA REGINA LEITE CAMARGO Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.” **REL N 0601121-83.2020.6.21.0110** Procedência: Cidreira - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEICAO 2020 CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO VEREADOR Advogado: LUANA DA SILVA SOARES – OAB/RS89411-A Recorrente: CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO Advogado: LUANA DA SILVA SOARES – OAB/RS89411-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas.” **REL N 0600411-44.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEICAO 2020 CARMEN KNUTH LAUX VEREADOR Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Recorrente: CARMEN KNUTH LAUX Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN – OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO – OAB/RS80493-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA – OAB/RS48572-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA – OAB/RS88222-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/RS114059-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO – OAB/RS48500-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES – OAB/RS94660-A Decisão: “Por unanimidade, conheceram dos documentos acostados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, a fim de aprovar as contas.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600302-20.2022.6.21.0000** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: LUCAS NOGUEZ FERNANDES Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: JUÍZO DA 060ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da requisição.” **SEI – 0007032-55.2022.6.21.8000** RES. TRE-RS N. 389 - ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRE-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Procedência: Porto Alegre



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

– Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral
Decisão: "Por unanimidade, aprovaram a Resolução." **SEI – 0007032-55.2022.6.21.8000 RES. TRE-RS N. 390 - TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS, SEM AUMENTO DE DESPESAS, NO TRE-RS.** Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Relator: Relatoria Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, aprovaram a Resolução." Durante a sessão, o Desembargador Amadeo Henrique Ramella Buttelli, ao tomar a palavra em processo de sua relatoria, externou seu pesar pelo recente falecimento do Dr. João Antonio Pinto de Moraes, advogado, casado com a Desembargadora Deborah Coletto Assumpção de Moraes, magistrada que atuou como membro substituto na classe dos juízes, no biênio 2016-2018, nesta Corte Eleitoral. O Presidente, Desembargador Francisco Moesch, registrou também o falecimento do pai da Desembargadora Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout e propôs aos colegas o encaminhamento de votos de pesar e solidariedade às famílias enlutadas, moção prontamente aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia vinte e nove de julho, às treze horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.